



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

PORTARIA N.º 14.447

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal - LOM;

CONSIDERANDO a decisão final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 01/2020, instaurado através da Portaria 14.280 de 10-02-2020, em face do servidor **Jorge Xavier de Barros Júnior**.

RESOLVE:

DETERMINAR, que o pagamento do servidor JORGE XAVIER DE BARROS JUNIOR, seja convertido em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, no mes de agosto de 2020, sendo que o mesmo deverá permanecer em serviço, (art. 17, §3º da Lei 2.514/2016), conforme decisão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 01/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE (29) DIAS DO MÊS DE JULHO (07),
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (2020).

Dalberto Toná
Secretário de Administração

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal